

**Editais do 1º Concurso de Quadrilha
Arraiá do Barrageiro • Mercado Público Barrageiro**

Regulamento

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentação

O Mercado Público Barrageiro, em parceria com a Itaipu Parquetec, torna público o presente edital que regula a participação no **1º Concurso de Quadrilha**, a ser realizado nos dias 25 a 27 de julho de 2025, no Mercado Público Barrageiro.

1.2. Objetivo:

O Concurso de Dança de Quadrilha Caipira tem por objetivo o resgate das práticas tradicionais, incentivar a criatividade dos participantes, promover integração cultural entre público, artistas e comerciantes do Mercado Público Barrageiro.

1.4. Das modalidades:

O presente concurso se divide na modalidade de Dança Quadrilha.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Público Elegível

Poderão participar do Concurso de Quadrilha do Arraiá do Barrageiro as apresentações representadas por grupos, companhias ou coletivos que atuem na forma de Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, devidamente constituídas na forma do direito.

2.2. Abrangência Geográfica

Estão aptos a participar grupos, escolas, coletivos ou companhias artísticas praticantes de dança, teatro ou manifestações de cultura popular, que estejam sediados ou residentes em cidades da região trinacional formada por Brasil, Paraguai e Argentina.

2.3. Faixa Etária e Autorização de Menores

A participação está autorizada a integrantes a partir de 13 (treze) anos. Para menores, somente poderão participar mediante autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, conforme exigido no item 4.3, VII deste regulamento.

2.4. Caracterização e Liberdade Cênica

Todos os participantes deverão se apresentar com trajes típicos juninos. A coreografia poderá conter elementos teatrais, cômicos ou temáticos, respeitados os critérios de segurança, decoro e respeito à diversidade cultural.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS E DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

3.1. Dança de Quadrilha Junina

Os grupos participantes da Dança de Quadrilha deverão observar as seguintes regras:

I. A apresentação deverá contar com **mínimo de 06 (seis) casais** e **máximo de 50 (cinquenta) casais participantes**;

II. Cada integrante deverá ter **idade mínima de 13 (treze) anos**;

III. É permitida a **formação livre de gênero** entre os pares e personagens;

IV. A apresentação deverá ter **duração máxima de 06 (minutos) minutos**, incluindo entrada, execução e saída do palco;

V. Os figurinos deverão ser compatíveis com o **tema tradicional de Quadrilha Junina**, sendo permitidas variações criativas desde que respeitada a temática.

VI. É possível a inclusão de Casamento Caipira durante a Dança, desde que coerentes com o contexto da apresentação.

3.3 Extrapolação do tempo

A extrapolação do tempo resultará em desconto de **1 (um) ponto por minuto excedido** na nota final.

3.4. Ordem de apresentação

A ordem das apresentações será definida pela comissão organizadora e informada a cada entidade ou coletivo inscrito no dia da apresentação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Do Período de inscrição

As inscrições estarão abertas de **16 a 21 de julho de 2025**, até às **23h59 (horário de Brasília)**.

4.2. Forma de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na Bio do Instagram do Mercado Público Barrageiro (@mercadopublicobarrageiro), mediante preenchimento completo e envio da documentação exigida.

4.3. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o representante de cada grupo, coletivo ou instituição participante deverá anexar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

I. Para **coletivos informais** (não constituídos juridicamente):

- a) Declaração assinada por **no mínimo 30% (trinta por cento)** dos integrantes, informando o nome do representante legal do grupo (**Anexo I**);
- b) RG e CPF pessoal do representante (Pessoa Física).

II. Para **instituições legalmente constituídas**:

- a) Cartão CNPJ da entidade (Pessoa Jurídica);

III. Breve texto de apresentação do grupo ou coletivo participante, contendo histórico, objetivos e atuação cultural.

IV. Resumo do tema a ser abordado na apresentação.

V. Relação nominal de todos os integrantes, com respectivos números de RG ou documento equivalente.

VI. Autorização de uso de imagem institucional do grupo ou **integrante (Anexo III)**

VII. Para participantes menores de 18 anos, deverá ser apresentada, para cada um, a Autorização para Participação e Uso de Imagem de Menor de Idade, assinada por seu responsável legal (**Anexo II**) acompanhada de documento que comprove legalmente a condição de responsável pelo menor, como cópia de documento de identidade dos pais, certidão de nascimento ou decisão judicial de guarda.

VIII. Relação completa das músicas que serão utilizadas na apresentação da Quadrilha, contendo obrigatoriamente:

- a) Nome da música;
- b) Nome do compositor;
- c) Nome do intérprete.

IX. Indicação expressa do tempo de duração da apresentação, respeitado ainda o tempo de duração máxima prevista no item 3.1, IV.

Parágrafo único - Caso haja a necessidade de alteração da relação das músicas para a dança de Quadrilha, a modificação deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora pelo e-mail cultura@itaipuparquetec.org.br **com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência** à data de início do evento.

4.4. Caso seja identificada qualquer pendência na documentação enviada no ato de inscrição, a inscrição será desconsiderada.

5. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Comissão avaliadora:

A comissão avaliadora será composta por 3 a 5 jurados nomeados pela comissão organizadora.

5.2. Critérios de avaliação

Cada apresentação será avaliada de 0–10 pontos conforme tabela abaixo:

Item avaliado	Critério
Coreografia & Enredo	Harmonia, criatividade e sequência.
Figurino & Cenografia	Originalidade e adequação ao tema
Animação & Interação	Empolgação e contato com o público
Musicalidade & Ritmo	Sincronia com a trilha
Criatividade & Originalidade	Inovação nos passos e marcações

5.3. Apuração

I. A nota média da quadrilha será a soma das notas dos 5 critérios, dividido pelo número de avaliadores.

II. Em caso de empate, será considerada a maior nota no critério “Criatividade e Originalidade”. Persistindo o empate, prevalecerá o grupo com maior número de integrantes inscritos.

6. PREMIAÇÃO

A premiação em dinheiro é destinada ao grupo como um todo, não se tratando de prêmio individual para cada integrante. A forma de distribuição interna entre os membros será de inteira responsabilidade do grupo, não cabendo à organização qualquer ingerência ou responsabilidade sobre a divisão do valor.

1º lugar: Troféu + Cesta do Mercado Público Barrageiro + Contratação do coletivo/grupo para 01 (uma apresentação) durante a vigência do Convênio Energia de Natal da Itaipu Binacional, com o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação.

2º lugar: Troféu + Cesta do Mercado Público Barrageiro + Contratação do coletivo/grupo para 01 (uma apresentação) durante a vigência do Convênio Energia de Natal da Itaipu Binacional, com o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.

3º lugar: Troféu + Cesta do Mercado Público Barrageiro + Contratação do coletivo/grupo para 01 (uma apresentação) durante a vigência do Convênio Energia de Natal da Itaipu Binacional, com o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação.

6.1. Entrega da premiação:

I. A entrega da premiação será no dia 27 de julho, após o término das apresentações, no palco principal.

II. A contratação do coletivo/grupo para as apresentações ocorrerão durante a vigência do Convênio Energia de Natal da Itaipu Binacional;

III. A contratação e solicitação para a apresentação ocorrerá com até 30 dias de antecedência via Itaipu Parquetec.

7. DAS RESPONSABILIDADES E CONDUTAS

7.1. Compromissos dos Participantes

Os grupos se comprometem a:

- a) Respeitar as regras de segurança do local;
- b) Não utilizar materiais inflamáveis, armas, fogos ou objetos cortantes durante as apresentações;
- c) Não realizar atos que violem a integridade moral ou física de qualquer pessoa.

7.2. Penalidades

O descumprimento das regras poderá acarretar:

- a) Advertência;
- b) Desconto de pontuação;
- c) Desclassificação;
- d) Sanções previstas na legislação civil e criminal vigentes.

8. USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Os grupos participantes autorizam, de forma gratuita, o uso de suas imagens, vozes e performances captadas durante o evento para fins institucionais, promocionais ou jornalísticos, em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado, conforme Anexo II e III.

Cabe à organização garantir a regularização dos direitos autorais das músicas executadas junto ao ECAD. Os grupos deverão fornecer lista completa de repertório, conforme item 4.3, VIII.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição no concurso implica ciência e aceite integral deste regulamento.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
- c) Em caso de cancelamento do evento por motivo de força maior, as inscrições não geram qualquer direito à indenização.

Boa sorte a todos e viva o Arraiá do Barrageiro!